



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

**PORTARIA Nº 22/2022.
DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

***DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
120(CENTO E VINTE) DIAS DE
LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA COMISSIONADA.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do artigo 104, da Resolução nº 06, de 19 de dezembro de 2011 (Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Capela/SE),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **JAMILE DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 3.862.147-9/SSP-SE e CPF Nº 094.757.715-73, ocupante do cargo em comissão de Assessor(a) da Presidência, Símbolo CEL-04, da Câmara Municipal de Capela/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07/03/2022 a 04/07/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capela, Estado de Sergipe, em 09 de março de 2022.

JOSÉ LOPES GAMA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Capela/SE